



## **LEI Nº 674/1999** **De 23 de fevereiro de 1999**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de computadores, móveis e livros para biblioteca pública municipal, com recursos de convênio com o Ministério da Cultura, à seguinte dotação:

**ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade 40 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08 - Educação e Cultura

48 - Cultura

247 - Difusão Cultural

02400848247 1038 - Aquisição de computadores, móveis e livros p/ biblioteca

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 55.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64

**ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade 40 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

239 - Transporte Escolar

4120 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

**Art. 3º** - O crédito especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 23 de fevereiro de 1.999.

**JOSÉ MILTON NUNES**  
**Prefeito Municipal**